



CATTAN **CARD**

PROGRAMA DE FIDELIDADE CATTAN CARD - GCD

REGULAMENTO DA CAMPANHA “CASHBACK CATTAN CARD - GCD”

1. OBJETIVO

A presente campanha promocional tem por finalidade oferecer benefícios financeiros aos clientes do **Cattan Card GCD**, na forma de **cashback** (desconto direto na fatura) ou **acúmulo de pontos conversíveis em crédito**, conforme os modelos e condições descritos neste regulamento.

2. MODELOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Modelo 1 – Desconto Direto na Fatura (Cashback)

Como funciona:

- O cliente que realizar compras com o Cattan Card – GCD durante o período da campanha receberá **15% de cashback** sobre o valor **efetivamente pago** de cada parcela mensal da fatura.
- *Exemplo:* Compra de R\$ 300,00 em 3x resulta em cashback de R\$ 15,00 (quinze reais) por parcela.
- O crédito será lançado automaticamente na **fatura subsequente**, desde que o cliente **solicite o benefício** por um dos canais oficiais (app, central ou loja).

Condições:

- O cashback incide apenas sobre valores pagos em dia, excluindo juros, encargos e taxas.
- Caso o pagamento da fatura seja parcial, o benefício será proporcional ao valor quitado.
- Pagamentos em atraso, desde que dentro do período da vigência da campanha serão considerados, excluindo juros, encargos e taxas para geração do benefício.
- O benefício é pessoal, intransferível e limitado ao período da campanha.

2.2. Modelo 2 – Acúmulo de Pontos por Real Gasto

Como funciona:

- A cada **R\$ 10,00 (dez reais) em compras**, o cliente ganha **1 ponto**.
- *Exemplo:* Compra de R\$ 200,00 (duzentos reais) = 20 pontos (vinte pontos).
- Cada ponto equivale a **R\$ 0,50 (cinquenta centavos)**, e o resgate mínimo será de **40 pontos**, totalizando **R\$ 20,00** (vinte reais).
- O crédito é liberado após o pagamento da fatura e pode ser utilizado como **forma de pagamento** diretamente no ponto de venda (LOJA), simulando uma compra comum.

Condições:

- Os pontos são válidos até a data final da campanha.
- O resgate deve ser solicitado via **App Cattan Card - GCD**, **Central de Atendimento** ou nas **Lojas Cattan**.
- Pontos e créditos podem ser acumulados dentro da vigência.
- Pagamentos em atraso reduzem o crédito proporcionalmente à parcela efetivamente quitada.

3. VIGÊNCIA

- A campanha será válida pelo prazo determinado à critério da Administradora de cartões e sempre será divulgada nos aplicativos dos clientes e em suas faturas.
- Após o término do período, os créditos e pontos não utilizados serão automaticamente expirados.

4. ELEGIBILIDADE

- Participam da campanha clientes **pessoa física** titulares do **Cattan Card – GCD** com cadastro ativo e que não estejam em setor de cobrança por inadimplência.
- Estão excluídos da participação clientes que não seguirem os critérios de elegibilidade e vigência das campanhas.

5. RESGATE E APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO

- O cliente deverá solicitar o benefício através de um dos canais oficiais:
 - **App Cattan Card** (menu “FIDELIDADE”);
 - **Central de Atendimento GCD**;
 - **Lojas CATTAN**.
- O valor do cashback ou crédito será lançado em fatura futura, ou aplicado como desconto em compra no PDV, conforme modelo aderido.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- A participação na campanha como resgate e utilização implica **ciência e aceitação integral** deste regulamento.
- O benefício **NÃO poderá** ser convertido em dinheiro ou transferido a terceiros.
- O benefício só será aplicado mediante solicitação do cliente, e dentro do período de vigência; não cabendo reclamações póstumas.
- A **GCD Administradora de Cartões** reserva-se o direito de alterar, suspender ou encerrar a campanha mediante comunicação prévia aos clientes.
- Em caso de fraude, uso indevido do benefício ou descumprimento das regras, o participante será automaticamente desclassificado.
- Dúvidas ou reclamações poderão ser encaminhadas pelos canais oficiais da administradora.

7. FORO

Fica eleito o foro da comarca de Recife para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste regulamento.

8. CAMPANHAS

Vigência de 02/01 a 31/01/2026: Modelo 1 – 15% cashback Desconto na fatura;

Vigência de 20/11 a 31/12/2025: Modelo 1 – 15% cashback Desconto na fatura;

